

JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO SECUNDÁRIO

O Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens, em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, tomou as seguintes deliberações:

1. Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do Ensino Secundário do Parlamento dos Jovens 2019/2020:

Círculos	N.º escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional
Açores	36	4	8
Aveiro	33	4	8
Beja	13	3	6
Braga	31	4	8
Bragança	11	2	4
Castelo Branco	15	3	6
Coimbra	23	3	6
Europa ¹	4	1	2
Évora	11	2	4
Faro	15	3	6
Fora da Europa ¹	3	1	2
Guarda	17	3	6
Leiria	25	3	6
Lisboa	46	5	10
Madeira	15	3	6
Portalegre	8	2	4
Porto	64	5	10
Santarém	18	3	6
Setúbal	18	3	6
Viana do Castelo	13	3	6
Vila Real	13	3	6
Viseu	26	3	6
TOTAIS	458	66	132

¹ Critério de seleção indicado no ponto 2 das deliberações.

- 1.1. O Júri deliberou atribuir dois mandatos a cada escola eleita para a Sessão Nacional e a eleição de 132 deputados para esta Sessão, a realizar nos dias 25 e 26 de maio.
- 1.2. O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, a avaliação pedagógica transmitida pelas Direções de Serviços Regionais de Educação, em colaboração com o Instituto Português do Desporto e Juventude, e pelas Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas, bem como as deliberações já tomadas em edições anteriores.

Critério para eleição de escolas à Sessão Nacional

- | | |
|---------------------------------------|----------------------|
| Até 3 escolas participantes: | - O círculo elege 1; |
| Entre 4 e 12 escolas participantes: | - O círculo elege 2; |
| Entre 13 e 29 escolas participantes: | - O círculo elege 3; |
| Entre 30 e 44 escolas participantes: | - O círculo elege 4; |
| Com 45 ou mais escolas participantes: | - O círculo elege 5. |
- 1.3. O Júri regista com bastante agrado a participação entusiasta das escolas que reúnem condições para passar à segunda fase do Programa – as Sessões Distritais/Regionais –, tendo considerado muito positivo o aumento de 32 escolas confirmadas para esta fase relativamente à edição anterior.
 - 1.4. O Júri saúda o trabalho realizado pelos professores, bem como o constante apoio aos alunos no desenvolvimento do Programa nas escolas.
 - 1.5. O Júri felicita ainda a valorosa colaboração das entidades parceiras, designadamente a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através das Direções de Serviços Regionais, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, as Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas e respetivas equipas de apoio, a nível distrital e regional, que, em todos os momentos, contribuem para o sucesso do Programa nas escolas, às quais prestam um inestimável apoio, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.



2. Representação dos círculos da Europa e de Fora da Europa

- 2.1. O Júri congratula-se com a inscrição, na edição 2019/2020 do ensino secundário, de uma escola estreante pelo círculo da Europa, a Collège de l' Europe (Suíça). Acolhe, também, a inscrição de outras três escolas: a Haute Vallee School (Reino Unido), a Le Rocquier School (Reino Unido) e a Cycle d'Orientalion des Grandes Communes (Suíça). No que se refere ao círculo de Fora da Europa, inscreveram-se três escolas: Escola Portuguesa de Macau, Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe e Escola Portuguesa Ruy Cinatti - Timor.
- 2.2. Com base na avaliação do trabalho desenvolvido, nos relatórios dos professores coordenadores e atendendo ainda ao princípio da alternância, o Júri deliberou admitir a **Collège de l'Europe** para participação na Sessão Nacional **em representação do círculo da Europa** e a **Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe, em representação do círculo de Fora da Europa**.
- 2.3. O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas pela avaliação pedagógica efetuada sobre o trabalho desenvolvido pelas escolas destes círculos, na qual foi evidenciado que ambas as escolas apresentaram propostas relevantes, que demonstram estudo e reflexão sobre o tema proposto, conduzindo à adesão dos alunos, que se manifestou, por exemplo, na formação de diversas listas e organização de debates. Também se enaltece o apoio constante desta Direção-Geral na divulgação do programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

3. Organização da Sessão Nacional

3.1. Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas 4 Comissões, com 32 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

3.2. Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

O Júri deliberou que fossem apresentadas 12 perguntas no primeiro período da Sessão Plenária do Parlamento dos Jovens, a ser colocadas aos Deputados da Assembleia da República.